

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃOATO DO COORDENADOR  
DE 23/02/2022

INDICA o servidor THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 36.846-4, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Coordenadoria de Comunicação - COMUNICA. Processo nº SEI-260007/006754/2022.

Id: 2380992

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVOATO DA CHEFE  
DE 23/02/2022

INDICA o servidor EDSON SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 6.779-3, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Seção de Arquivo de Dados de Pessoal - SEADP. Processo nº SEI-260007/006792/2022.

Id: 2380994

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
SETOR DE DIABETES E METABOLOGIAATO DA COORDENADORA  
DE 10/01/2022

DISPENSA a servidora FERNANDA OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 37.168-2, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Disciplina de Diabetes e Metabolologia - DDM, a contar de 31/12/2021, indicando como substituta a servidora CAROLINA ALVES CABIZUCA, matrícula nº 37.042-9, a contar de 01/01/2022. Processo nº SEI-260008/000247/2022.

Id: 2380993

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

## ATO DO REITOR

## PORTARIA REITORIA Nº 120 DE 21 DE MARÇO DE 2022

cria a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 004/2022 - UENF e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, referente a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/003763/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 004/2022 - UENF e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, referente a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Márcio Toledo Barreto, ID Funcional nº 4180809-6 - Presidente;

Patrícia Gonçalves Magalhães, ID Funcional nº 641201-7;

Márcio Correia Figueiredo, ID Funcional nº 4379709-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2022

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO  
Reitor

Id: 2380821

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

## ATO DO REITOR

## PORTARIA REITORIA Nº 121 DE 22 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA REITORIA Nº 115/2022, DISPENSA O USO DE MÁSCARA PARA PRÁTICA DESPORTIVA AO AR LIVRE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas,

## CONSIDERANDO:

- o Decreto Municipal PMCG nº 109/2022; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000148/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o Parágrafo Único ao art. 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

Parágrafo Único - É opcional o uso de máscara de proteção para a prática de atividades desportivas em áreas abertas."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2022

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO  
Reitor

Id: 2381023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
COLEGIADO ACADÊMICO

## ATOS DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO COLAC Nº 12 DE 03 DE MARÇO DE 2022

ESTENDE OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO COLAC Nº 11/2021 AOS CALOUROS INGRESSANTES PELO SISTEMA DE COTAS EM 2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.672 de 19 de fevereiro de 2002,

## CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria Reitoria nº 115/2022 (SEI-260009/000148/2022) que dispõem sobre o retorno das atividades presenciais na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro;

- a pertinência da manutenção de ações preventivas e sanitárias, bem como o uso de EPIs como máscaras eficientes e sanitizantes;

- que apesar dos esforços sendo realizados para aquisição de materiais de prevenção à propagação do vírus COVID-19 no âmbito do Processo nº SEI-260009/002338/2021, a diversidade de situações e necessidades individuais em função do local e tipo de trabalho desenvolvido dificultam a solução centralizada para todas as situações possíveis;

- que, mesmo realizando as aquisições no âmbito do Processo nº SEI-260009/002338/2021, a diversidade de situações e necessidades individuais em função do local e tipo de trabalho desenvolvido dificultam a solução centralizada para todas as situações possíveis;

- que os bolsistas de todas as modalidades devem retornar às suas atividades presenciais conforme indicado na Portaria Reitoria nº 91/2021;

- a Resolução COLAC nº 11/2021; e

- o constante do Processo nº SEI 260009/005421/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Bolsa Auxílio Retorno, em cota única, aos estudantes cotistas, beneficiários do auxílio cota, ingressantes no ensino presencial no ano de 2022 da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

Parágrafo Único - O valor da bolsa prevista no caput do art. 1º será de R\$ 900,00 (novecentos reais), pago em parcela única.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO  
Presidente

## RESOLUÇÃO COLAC Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE MEDIDA COMPENSATÓRIA FRENTE AO ATRASO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.672 de 19 de fevereiro de 2002,

## CONSIDERANDO:

- o encerramento do contrato de fornecimento de refeições no Restaurante Universitário da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro em 20 de dezembro de 2021;

- que o pregão eletrônico para escolha de nova prestadora de serviço de refeições está agendado para 10 de março de 2022, o que indica que, na melhor das hipóteses, o fornecimento de refeições só será retomado ao final do mês de março;

- que o fornecimento de refeições subsidiadas no Restaurante Universitário é um importante apoio à permanência dos estudantes, contribuindo para sua formação; e

- o constante do Processo nº SEI 260009/005421/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Auxílio Alimentação, em cota única, para os bolsistas da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

§ 1º - O valor da bolsa prevista no caput do art. 1º será de R\$ 300,00 (trezentos reais), pago em parcela única.

§ 2º - São elegíveis para recebimento da bolsa prevista no caput os bolsistas das modalidades:

I - Doutorado;

II - Iniciação Científica Nota 10;

III - Iniciação Científica;

IV - Mestrado;

V - Professor Visitante;

VI - Recém Doutor;

VII - Residência Veterinária;

VIII - Pré-Vest;

IX - Universidade Aberta;

X - Extensão;

XI - Apoio Acadêmico;

XII - Estágio Nível Médio;

XIII - Estágio Nível Superior;

XIV - Cotistas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2022

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO  
Presidente

Id: 2380780

## Secretaria de Estado de Transportes

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA CENTRAL Nº 336 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria de Programas de Investimentos - ASSPRIN (29781823) e os constantes dos autos do processo nº E-10/006/100235/2018,

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Serviço de Consultoria Individual para orientação da equipe técnica vinculada ao Programa Estadual de Transportes 2 (PET 2) e ao Adicional do Programa Estadual de Transportes 2 (Adi PET 2) em relação aos processos licitatórios.

Art. 2º - Apresentar a relação atualizada dos funcionários que exercem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 026/2018:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	CLARICE AMARAL PAIVA	99.000.512	ASSPRIN / CENTRAL
FISCAL	RENATA PESTANA VIANNA	99.000.667	ASSPRIN / CENTRAL
FISCAL	SARA MATSUDA GUERRA	99.000.748	ASSPRIN / CENTRAL

Art. 3º - Esta Portaria altera a Portaria DIPRE Nº 227 de 14 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022

PEDRO CASTILHO  
Diretor-Presidente

Id: 2380816

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA CENTRAL Nº 338 DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS EMPREGADOS PARA REALIZAR VISTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL DE 17 (DEZESSETE) VEÍCULOS TOMBADOS, INTEGRANTES DO SISTEMA COLETIVO DE TRANSPORTE URBANO DESTA COMPANHIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Engenharia e Operação - DIREO (29904430) e o constante dos autos do processo nº SEI-100006/001893/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Interna de Vistoria Técnico-Operacional de 17 (dezesete) veículos tombados, tendo em vista o tombamento definitivo promovido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, em 08/04/1988, de veículos, ora inoperantes, de nosso Sistema Coletivo de Transporte Urbano.

Art. 2º - Determinar que seja elaborado Laudo para cada um dos veículos, indicando se os mesmos podem voltar a integrar o Sistema Coletivo de Transporte Urbano.

Art. 3º - Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PRESIDENTE	SANDRA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	99.001.890	DIREO / CENTRAL
MEMBRO	LUIS CLAUDIO ALVES DE MELLO	99.002.064	DIREO- CENTRAL
MEMBRO	RICARDO HEINZ	99.001.962	DIREO / CENTRAL

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022

PEDRO CASTILHO  
Diretor-Presidente

Id: 2380817

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 25.02.2022

PROC. Nº SEI-100005/000697/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 28309110) e no PARECER Nº 104/2022/DETRO/ASSJUR, (Doc. SEI nº 29108436).

PROCESSO Nº SEI-100005/001175/2022 - Com base no parecer da área técnica (29137553) AUTORIZO durante o período de 25 de fevereiro a 8 de março deste ano o reforço da frota das ligações rodoviárias 108029004 Rio de Janeiro - Saquarema "A", 108029007 Rio de Janeiro - Saquarema "AC", 108029014 Rio de Janeiro - Saquarema (via Jacone) "A", 108028001 Rio de Janeiro - Araruama (via Sampaio Correa) "A" e 108028002 Rio de Janeiro - Araruama (via Sampaio Correa) "AC", operadas pela empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA (RJ-108) com veículos rodoviários pertencentes à empresa Opção JCA - Turismo e Fretamento Ltda (RJ-632), para a realização de viagens extraordinárias, sendo que os citados veículos deverão estar com suas vistorias e documentação devidamente regularizadas perante o DETRO/RJ.

PROCESSO Nº SEI-100005/001177/2022 - Com base no parecer da área técnica (29137110) AUTORIZO durante o período de 25 de fevereiro a 8 de março deste ano o reforço da frota das ligações rodoviárias 108053000 Rio de Janeiro - Macaé (via Araruama/PPCS) "A", 108053001 Rio de Janeiro - Rio das Ostras "A", 108053005 Rio de Janeiro - Macaé (via PPCS) "A", 108054000 Macaé - Niterói (via BR-101/RJ-124) "A" operadas pela empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA (RJ-108) com veículos rodoviários pertencentes à empresa RÁPIDO MACAENSE LTDA (RJ-150), para a realização de viagens extraordinárias, sendo que os citados veículos deverão estar com suas vistorias e documentação devidamente regularizadas perante o DETRO/RJ.

## DE 14.03.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/002459/2021 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 29864417) AUTORIZO a implantação das seções Iguaba Grande - Nilópolis, Iguaba Grande - Duque de Caxias, Iguaba Grande - Nova Iguaçu, Nilópolis - Cabo Frio, Nilópolis - Araruama e Nilópolis - São Pedro da Aldeia no quadro tarifário do serviço 108029005 Nova Iguaçu - Cabo Frio "A", operado pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantida as demais características operacionais, excluindo-se a seção Cabo Frio - Rio de Janeiro:

Seção	km	Tarifa (R\$)
Iguaba Grande - Nilópolis	162,00	51,35
Iguaba Grande - Duque de Caxias	143,00	45,35
Iguaba Grande - Nova Iguaçu	171,00	54,20